

LEI N. 301/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica deste Município, tendo por fulcro no Art. 76, § 2º, da Lei Federal n. 13.146 de 06 de julho de 2015, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a funcionar em vinculação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá obrigatoriamente em sua composição membros das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, portadores de deficiência usuários das políticas públicas ou seus representantes legais, e organizações da sociedade civil que atendam aos beneficiários da Lei Federal n. 13.146 de 06 de julho de 2015, respeitado os limites e objetivos estabelecidos na Lei Municipal n. 171, de 06 de novembro de 2009.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, prestarão serviço voluntário, não remunerado, sendo para todos os efeitos, considerado serviço de relevância pública.

Art. 4º - O Conselho reger-se-á por regimento interno devidamente aprovado em seu Colegiado;

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fará a nomeação dos Conselheiros, previamente escolhidos em reunião convocada para tal fim.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 09 de abril de
2019.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -

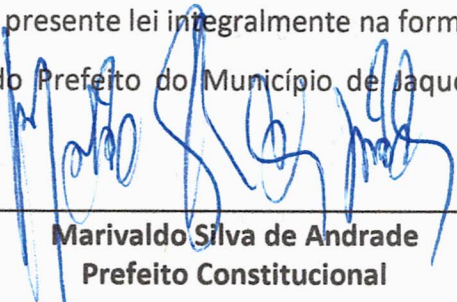




PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.
Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 09 de abril de

2019.



Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito Constitucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/55-20230107114308.pdf>
assinado por: idUser 83